



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Reunião : (x) Ordinária Nº 1.554
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00535/2019

Referência : Ata do julgamento para concessão do Prêmio Johanna Döbereiner – Edição 2019

Interessado : Crea-RJ

EMENTA Prêmio Johanna Döbereiner – Edição 2019

DECISÃO

O Plenário de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando a ata do julgamento para concessão do Prêmio Johanna Döbereiner – Edição 2019, realizada no dia 29 de agosto de 2019; considerando o Prêmio Johanna Döbereiner, concedido anualmente, com o objetivo de expressar o reconhecimento às personalidades ou instituições e entidades que tenham se distinguido por suas posições, ações, trabalhos, estudos e projetos na área da Agronomia; considerando que a iniciativa permite a identificação de valores morais e éticos que contribuem com a melhoria da qualidade de vida e de comportamentos, que servirão de exemplo para nortear as ações da sociedade e das organizações; considerando a Decisão CEAgro/RJ nº 097/2019, da Câmara Especializada de Agronomia que aprova o Regulamento do Prêmio Johanna Döbereiner 2019, com o seguinte calendário: 1 - Início da divulgação do Regulamento: 5 de julho de 2019; 2 - Início do período de Inscrição: 5 de agosto de 2019; 3 - Prazo final para entrega das inscrições à CEAgro: 23 de agosto de 2019; 4 - Avaliação das indicações pela Comissão de Julgamento do Prêmio: 28 de agosto de 2019; 5 - Solenidade de Entrega do Prêmio Johanna Döbereiner 2019: 10 de outubro de 2019; considerando o disposto nos incisos 4.1 e 4.2 do Regulamento do Prêmio Johanna Döbereiner – Edição 2019: 4.1 – A premiação será decidida, por maioria simples, pela Comissão de Julgamento especialmente constituída para tal fim; 4.2 – Será agraciado um premiado por ano, sendo a premiação post mortem sem qualquer limite; considerando a Comissão de Julgamento, designada através da Portaria AD/PRES/RJ nº 0158/2019, de 26 de agosto de 2019, será presidida pelo Presidente do Crea-RJ, e composta pelo Coordenador da CEAgro, pelo Presidente da Associação Engenheiros Agrônomos do Rio de Janeiro/AEARJ, por um Diretor do Crea-RJ, e por um membro da Câmara Especializada de Agronomia; considerando que foram registradas a indicação do Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Simões Florido, pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Rio de Janeiro – Aearj, e do Engenheiro Agrônomo Luiz Rodrigues Freire, pelo Ex-Conselheiro, Professor da UFRRJ, Engenheiro Agrônomo João Sebastião de Paula Araújo, bem como pelo Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro – Senge/RJ, para concorrerem ao referido prêmio; considerando que a Comissão de Julgamento, ponderando com bastante cuidado, em razão da amplitude de atuação profissional de cada nome indicado e examinando detalhadamente a respectiva documentação apresentada, verificou que ambos exibem credenciais que os habilitam plenamente ao galardoamento, motivo pelo qual o Presidente da Comissão de Julgamento do Prêmio Johanna Döbereiner – Edição 2019, decidiu encaminhar o assunto para

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

apreciação do Plenário de, excepcionalmente, aprovar a concessão do Prêmio Johanna Döbereiner, aos dois postulantes, **DECIDIU** com 38 (trinta e oito) votos favoráveis, 7 (sete) votos contrários e 1 (uma) abstenção, retornar à Comissão de Julgamento designada pela Portaria AD/PRES/RJ nº 0158/2019, de 26 de agosto de 2019, para julgamento em conformidade com os incisos 4.1 e 4.2 do Regulamento. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FABIO PALMEIRO DO AMARAL, FRANCIS BOGOSSIAN, GUARACI CORRÊA PORTO, HELIO SUÉVO RODRIGUEZ, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JULIO ARTUR VILLAS BOAS, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, ROGERIO DE CARVALHO PAES DE ANDRADE, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, UIARA MARTINS DE CARVALHO e WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros regionais: ALCEBIADES FONSECA, ANGELO RAFAEL GRECO, JAQUES SHERIQUE, LEONARDO DA COSTA LOPES, MARCOS AURELIO BARCELOS, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS e RICARDO DA SILVA PEREIRA. Absteve-se de votar o senhor conselheiro regional: MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: JOSE CESAR DA SILVA LOROZA e MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ